

RESOLUÇÃO DPG Nº 220, DE 1 DE SETEMBRO DE 2016

Designa Extraordinariamente Defensora Pública

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, especificamente o art. 18, XIV, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

RESOLVE

Art. 1º – Designar extraordinariamente a Defensora Pública JOSIANE FRUET BETTINI LUPION para atender às demandas de regularização fundiária oriundas do Termo de Cooperação celebrado com o Instituto de Terras e Cartografia – ITCG, afastando-a de suas atribuições junto à 59ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atender à 4ª Vara de Família e Sucessões, bem como junto à 58ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atender a tabelaridade da 3ª Vara de Família e Sucessões.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SÉRGIO ROBERTO R. PARIGOT DE SOUZA

Defensor Público-Geral do Estado do Paraná